

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – PMI

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S.A.** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULO, ÔNIBUS E CAMINHÕES QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE IPIRA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Baldissera**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, representada neste ato, pelo seu sócio, Senhor **Marcelo Wais**, inscrito no CPF-MF sob o nº 632.***.***-** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº 013/2023 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar a renovação do seguro dos veículos da Frota Municipal;

Considerando: o disposto na cláusula quarta do contrato nº 057/2023, onde prevê a possibilidade de renovação dos seguros;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Prorrogar e aditar o Contrato Administrativo nº 057/2023, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. Os Itens 1.1. da Clausula Primeira, 4.3. da Clausula Quarta e 5.1 da Clausula Quinta, do Contrato nº 057/2023 passam a vigorar com a seguinte redação

1.1.

Item N°	Descrição Do Veículo	Valor Franquia	Preço Máximo
1	Fundo Municipal de Saúde: SEGURO RCO - PICK-UP'S PESADAS CARGA-IMPORTADOS, Master MBUS L3H2, RENAULT, Ano/mod 2020/2021, capacidade para 16 passageiros, placa RLI5E87, chassi 93YMEN4XEMJ432992	-	4.000,00
2	Fundo Municipal de Saúde: SEGURO RCO - PICK-UP'S PESADAS CARGA-IMPORTADOS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, Ano/mod 2020/2021, capacidade para 16 passageiros, placa RLI5E77, chassi 93YMEN4XEMJ385356	-	4.000,00
3	Secretaria de Educação: SEGURO RCO - PAS MICROONIBUS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, Ano/mod 2020/2021, capacidade para 16 passageiros, Placa RLJ8A28, chassi 93YMEN4XEMJ438817	-	4.000,00
4	Fundo Municipal de Saúde: SEGURO RCO - ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE-NACIONAIS, MASTER TCA AMBULNCIA, RENAULT, Ano/mod 2020/2021, capacidade para 5 passageiros, Placa RKW6B51, chassi 93YMAF4XEMJ708239	-	4.000,00
5	Secretaria de Educação: SEGURO RCO - ONIBUS, NEOBUS THUNDER E, VW, Ano/mod 2021/2021, Capacidade para 31 passageiros, Placa RLH0H12, chassi 9532M52P7MR128155	-	6.000,00
6	Secretaria de Educação: SEGURO RCO - ONIBUS, MPOLO SEN MIDI E, VW, Ano/mod 2020/2021, Capacidade para 60 passageiros, Placa RLD2E29, chassi 9532E82W7MR120384	-	6.000,00
9	Secretaria de Infraestrutura: SEGURO TOTAL - GOL 1.6, VW, Ano/mod 2008/2009, MFG-1767, chassi 9BWAB05U99P035737	2.467,20	985,00
13	Secretaria de Infraestrutura: SEGURO TOTAL: STRADA FIRE FLEX, 2007/2008, Chassi 9BD27803A87019040, Placa MEC8D36.	2.838,00	1.200,00
14	Secretaria de Saúde e Assistência Social FMAS: SEGURO TOTAL: Hyundai HB20 10M Evoluti, placa RXN3C21, Chassi: 9BHCP51AANP264628, ano/mod: 2021	2.648,40	1.660,00
15	Secretaria Municipal de Educação: SEGURO TOTAL: Hyundai HB20 10M Evoluti, placa RXN3H21, Chassi: 9BHCP51AANP264658, ano/mod: 2021	2.648,40	1.660,00

16	Fundo Municipal de Saúde: SEGURO TOTAL: Hyundai HB20 10M Evoluti, placa RXN3G81, Chassi: 9BHCP51AANP264734, ano/mod: 2021	2.648,40	1.660,00
18	Secretaria de Agricultura: SEGURO TOTAL: Fiat UNO-MILLE FIRE – Placa MDZ4113	2.312,40	910,00
19	Secretaria de Infraestrutura: SEGURO TOTAL: KOMBI, placa BTO 3G70, CHASSI 9BWGF07X67P000964, ano/mod 2006/2007	2.577,60	1.470,00
21	Secretaria de Educação: SEGURO TOTAL - HONDA CG 125 TITAN KS, 2003/2003, Chassi 9C2JC30103R163807, Placa MCT5741	632,40	685,00
22	Secretaria de Educação: SEGURO TOTAL - M. BENZ/LO 916, ESC R-ORE1, 2022/2023, RENAVAM 1300735071, Placa RLP8A54.	30.396,00	5.990,00
27	Secretaria de Educação: SEGURO TOTAL - ONIBUS, BUS 10-190E, IVECO, Ano/mod 2021/2021, capacidade para 45 passageiros, placa RLF6B22, chassi 93ZK01BDZM8941386	14.466,00	4.140,36
28	Secretaria de Educação: SEGURO RCO - ONIBUS, BUS 10-190E, IVECO, Ano/mod 2021/2021, capacidade para 45 passageiros, placa RLF6B22, chassi 93ZK01BDZM8941386	-	6.000,00
29	Secretaria de Administração: SEGURO TOTAL: FORD FIESTA, placa IYM6D12,	2.936,40	1.490,00
30	SEGURO TOTAL – Secretaria de Administração e Finanças – FIAT PULSE MT, PICK-UPS, 2022/2023, FLEX, CHASSI: 9BD363A1LPYZ70873, PLACA RYE9E29	2.480,00	1.724,40
31	SEGURO TOTAL – Secretaria de Administração e Finanças – CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LTX, 2023/2024, FLEX, CHASSI: 9BGEN69H0RG168653, PLACA RYL7J55	2.830,00	1.724,40
32	SEGURO TOTAL – Policia Civil – HYUNDAI/CRETA A ACTION, PLACA RXL5A29, CHASSI 9BHGA811BNP267835, ANO 2021/2022	2.600,00	2.144,40
33	SEGURO TOTAL – Secretaria de Educação e Desporto – FORD TRANSIT MINIBUS 18 LUG 2.0 16V DIESEL CHASSI WF0JTTBF9RU012679, PLACA RYM6C08	16.500,00	4.696,69
34	SEGURO RCO – Secretaria de Educação e Desporto – FORD TRANSIT MINIBUS 18 LUG 2.0 16V DIESEL CHASSI WF0JTTBF9RU012679, PLACA RYM6C08	-	4.000,00

4.3 - O contrato terá prazo de **doze meses da data de assinatura**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

5.1. Pela entrega do(s) objeto(s) constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 70.140,25 (setenta mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira/SC, 15 de maio de 2024.

GENTE SEGURADORA S.A

CONTRATADA

Marcelo Wais

Prefeitura Municipal de Ipira

CONTRATANTE

Marcelo Baldissera

Testemunhas:

Cristiane Ferri

CPF nº 098.***.***_**

Claudinei Fernando Lugarini

CPF nº 065.***.***_**